



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO
E LAZER**

PORTARIA INTERNA 012/2012/SEMECETEL/MT

Dispõe sobre a finalização do ano letivo de 2012 e sobre as matrículas e renovação de matrículas para composição de turmas para o ano letivo de 2013 das escolas de Educação Básica da rede municipal de Nova Olímpia – MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

considerando a necessidade de sistematizar o término do ano letivo, matrículas e renovação de matrículas, das unidades escolares do Município de Nova Olímpia – Mato Grosso;

considerando a necessidade de organizar o período de transição de diretores eleitos para o biênio 2013/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Comunicar que o término do ano letivo permanece no dia 18/12/2012, assim como rege o Calendário Escolar 2012, aprovado pela ATA de nº061/2011.

Art. 2º. Determinar que as **férias regulamentares** dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº 50/98 sejam nos seguintes períodos;

- a) No encerramento do ano letivo, as férias regulamentares de 30 dias terão início no seu 1º dia útil (**19/12/2012**), conforme previsto no calendário escolar.

Art. 3º. Determinar que no período de **03 a 14/12/2012** seja realizada a transição de diretores eleitos.

Art. 4º Fica estabelecida que na transição sejam repassados todos os processos em andamento das escolas, prestação de conta e demais documentos de responsabilidade da direção.

Art. 5º O período de matrícula e renovação de matrículas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, será nas seguintes datas:

- I. 21/11/2012 a 30/11/2012 – renovação de matrículas;
- II. 03/12/2012 a 14/12/2012 – matrícula de novos alunos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO
E LAZER**

Parágrafo único: cabem as unidades escolares do município, realizar a divulgação de datas relacionadas ao período de matrícula e renovação de matrículas nos meios de comunicação vigentes.

Art. 6º As matrículas e renovação de matrículas seguirão normas orientadas pela **Portaria Interna 003/2011/SEMECETEL/MT**, com exceção do **art.8º** da portaria citada.

Parágrafo único: o aluno perderá a vaga caso a matrícula não seja renovada no período determinado nesta portaria.

Art. 7º - Compete a SEMECETEL, acompanhar e fazer cumprir o disposto desta portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Nova Olímpia, 12 de novembro de 2012

MARIA APARECIDA CASSATE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação Cultura
Esporte Turismo e Lazer

Maria Apª Cassatte de Carvalho
Secretária de Educação
Portaria: N° 004 01/01/09